



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João de Sabugi



PROJETO DE LEI Nº 129, DE 09 DE AGOSTO DE 1.973.

EMENTA: Abre crédito Especial no corrente exercício e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de São / João de Sabugi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.907,45 (UM MIL, NOVECENTOS E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), destinado as verbas / abaixo especificadas:

10 - DIRETORIA DE FINANÇAS	
17 - <u>Encargos Gerais</u>	
3000 - DESPESAS CORRENTES	
3200 - Transferências Correntes	
3240 - JUROS	
01.01 - Juros da Dívida Pública.....Cr\$	407,45
6 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
69 - <u>Diversos</u>	
3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Despesas de Custeio	
3140 - Encargos Diversos	
01.01 - Despesas Eventuais.....Cr\$	1.500,00
TOTAL	<u>Cr\$ 1.907,45</u>

Art. 2º - Servirá para fazer face as despesas de que / trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificada / em diversas rubricas do orçamento corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi- RN ,
em 09 de agosto de 1.973.

Dario de Araújo Gergônio

Dario de Araújo Gergônio

PREFEITO

Luzia Lustosa Cabral

Luzia Lustosa Cabral

SECRETARIA